



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XV - Edição 980

Distribuição Eletrônica

02 de Janeiro de 2019

Urubuzada, Botachopp e Pé de Cana vencem Procissão Marítima

Embarcações venceram nas categorias alegoria, animação e originalidade, respectivamente. Juntos receberam cerca de R\$ 30 mil em prêmios mais troféus

Palhaços, super-heróis, homenagem póstuma a Mister Catra e saudação ao novo Presidente da República. Teve de tudo um pouco na Procissão Marítima 2019, que mais uma vez agitou o mar de Angra no primeiro dia do ano.

Um dos maiores eventos náuticos do país, a Procissão como sempre foi organizada pela Prefeitura, através da TurisAngra, e reuniu centenas de embarcações que se concentraram na Praia das Flechas, na Ilha da Gipoia. Escunas, lanchas, traineiras, não importava a embarcação, as palavras de ordem eram diversão e alegria para dar adeus a 2018 e saudar o novo ano que se inicia hoje.

Vinte embarcações (19 escunas e 1 lancha), além de apenas buscar diversão, se inscreveram para concorrer aos R\$ 30 mil em prêmios mais troféus, divididos em quatro categorias (alegoria, animação “Prêmio Márcio da Fla Angra”, originalidade e lancha). A responsabilidade de julgar os melhores barcos coube a três jurados: Cariucha (cantora e integrante do Programa Pânico); Mirella Guimarães (modelo e produtora carioca) e Amaury Guimaraes (publicitário, youtuber e digital influencer). O julgamento das embarcações foi feito durante o período da concentração, das 12h às 14h, na Praia das Flechas, na Ilha da Gipoia.

A embarcação campeã em alegoria foi a UBZ Boat, da torcida organizada do Flamengo, Urubuzada, que fez uma homenagem ao goleiro Júlio César, que se aposentou em 2018. O barco mais animado foi o Botachopp, que levou para o mar o tema brincadeira de criança e tinha a bordo personagens como Mickey e Pica-Pau. Já o mais original foi o Pé de Cana, todo decorado com os personagens Minions.

A chegada da procissão foi saudada pelo público na Praia do Anil. Lá a animação

continuou com as apresentações das bandas Show de Bola e Moda Universitária e a entrega das premiações aos barcos vencedores.

Confira as embarcações premiadas:

Animação:

- 1º - Botachopp - R\$ 5.000,00 + troféu
- 2º - Caldeirão Boat - R\$ 3.200,00 + troféu
- 3º - Night Boys Boat - R\$ 2.100,00 + troféu

Alegoria:

- 1º - UBZ Boat - R\$ 5.600,00 + troféu
- 2º - São João na Procissão - R\$ 3.800,00 + troféu
- 3º - Ferveção no Mar - R\$ 2.800,00 + troféu

Originalidade:

- 1º - Pé de Cana - R\$ 3.000,00 + troféu
- 2º - Explosão Boat - R\$ 1.500,00 + troféu

Lancha:

- 1º - Turma do Agito - R\$ 2.000,00 + troféu



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito Municipal

Manoel Cruz Parente
Vice- Prefeito

MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de Finanças

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Diretor- Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora- Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

PAULO CEZAR DE SOUZA
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuíba

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900- 000 - ANGRA DOS REIS - RJ

PARTE I**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS****PUBLICAÇÃO OFICIAL****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – SMF/000599/2018 a 000604/2018

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADA PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, O NÃO COMPARECIMENTO DA MESMA OU DE SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL, CONFORME RELATO FISCAL, DETERMINA A CIÊNCIA DA NOTIFICADA ABAIXO DOS MESMOS ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 029/2018/SFI.DTRIM.

NOTIFICADA: BABUSKA EMPREENDIMENTOS E PARTIC. LTDA – CNPJ Nº 48.074.462/0001-80

ENDEREÇO: ESTRADA DO CONTORNO S/N, GLEBA C6A DESMEMTO C6 L:C-6A, FAZENDA DO FRADE, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23.900-000

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2013 A 2018.DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – SMF/000610/2018 a 000615/2018

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, O NÃO COMPARECIMENTO O MESMO OU DE SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL, CONFORME RELATO FISCAL, DETERMINA A CIÊNCIA DO NOTIFICADO ABAIXO DOS MESMOS ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO

CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: COMUNICAÇÃO INTERNA 041/2016/GTI

NOTIFICADO: JOSÉ REIS DA SILVA – CPF Nº 613.984.627-72

ENDEREÇO: RUA SANTOS REIS Nº 172 COMPL.: L. 15 E 16 ANT 11 Q. A, BAIRRO L PQE MAMBUCABA, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23.946-275

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2013 A 2018 DE ACORDO COM OS ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.
DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – SMF/000605/2018 a 000609/2018

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADA PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, O NÃO COMPARECIMENTO DA MESMA OU DE SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL, CONFORME RELATO FISCAL, DETERMINA A CIÊNCIA DA NOTIFICADA ABAIXO DOS MESMOS ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 039/2016/GTI

NOTIFICADA: JOLUEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 00.814.710/0001-55

ENDEREÇO: RUA AZEVEDO E SOUZA Nº 69 COMPLEMENTO: ANT. 12 Q. 04 L. 12, I JRD BALNEÁRIO, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23.906-010

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2013 A 2017 DE ACORDO COM OS ARTS. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – SMF/000616/2018 a 000619/2018

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADA PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, O NÃO COMPARECIMENTO DA MESMA OU DE SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL, CONFORME RELATO FISCAL, DETERMINA A CIÊNCIA DA NOTIFICADA ABAIXO DOS MESMOS ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015020936.

NOTIFICADA: MARCIA SILVA PIERONI – CPF Nº 624.748.987-00

ENDEREÇO: TRAVESSA GLICERIA PEREZ DOS SANTO S/N L. 09, GARATUCAIA, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23.918-555.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2013 A 2016 DE ACORDO COM OS ARTS. 15, § 2º E 198 DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 198, 233, 242, 243 E 271.
DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2018.
JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – SMF/000620/2018 a 000626/2018

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADA PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, O NÃO COMPARECIMENTO DA MESMA OU DE SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL, CONFORME RELATO FISCAL, DETERMINA A CIÊNCIA DA NOTIFICADA ABAIXO DOS MESMOS ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017000585

NOTIFICADA: MARIA REGINA SALMÃO DE CARVALHO SILVA – CPF Nº 233.105.617-04

ENDEREÇO: RUA SÃO BERNARDINO DE SENA Nº 02, CENTRO, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP: 23.900-630.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2013 A 2017 DE ACORDO COM OS ARTS. 15, § 2º E 198 DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO,

O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 198, 233, 242, 243 E 271.
DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2018.
JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – SMF/000622/2018, 000624/2018, 000627/2018 a 000645/2018

FUNDAMENTAÇÃO: EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO PARA CONHECIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES ACIMA E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, O NÃO COMPARECIMENTO DO MESMO OU DE SEU REPRESENTANTE LEGAL NO PRAZO LEGAL, CONFORME RELATO FISCAL, DETERMINA A CIÊNCIA DO NOTIFICADO ABAIXO DOS MESMOS ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015008953

NOTIFICADO: MARIO DAS GRAÇAS TOLEDO JUNIOR – CPF Nº 122.079.228-47

ENDEREÇO: RUA TANCREDO NEVES Nº 605, PARQUE PEREQUE, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP: 23919-520

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2013 A 2015 DE ACORDO COM OS ARTS. 15, § 2º E 198 DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 198, 233, 242, 243 E 271.
DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2018.
JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO PARA TOMAR CIÊNCIA E RECEBER AS REFERIDAS NOTIFICAÇÕES, CONFORME RELATO FISCAL, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40.505/2012.

INSCRIÇÕES IMOBILIÁRIAS Nº: 04.02.011.0934.001 A 004

NOTIFICADO: EVERTON BERBERT – CPF Nº 763.500.537-53

ENDEREÇO: RUA GODOFREDO DOMINGO DAS NEVES S/N, VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23.951-410

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES ÀS INSCRIÇÕES IMOBILIÁRIAS Nº 04.02.011.0934.001 A 004, DE ACORDO COM OS ARTS. 15, § 2º E 198 DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 198, 233, 242, 243 E 271.
DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2018.
JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO PARA TOMAR CIÊNCIA E RECEBER AS REFERIDAS NOTIFICAÇÕES, CONFORME RELATO FISCAL, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 034/2016/GTI

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 04.01.108.0252.001

NOTIFICADO: ELIENAI PEREIRA DA SILVA – CPF Nº 176.220.518-10

ENDEREÇO: TRAVESSA VITORIA Nº 29 PARTE L. 24 Q. 28 IGREJA, L PQE MAMBUCABA, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23.954-385.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES À INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 04.01.108.0252.001, DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 198, 233, 242, 243 E 271.
DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2018.
JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO PARA TOMAR CIÊNCIA E RECEBER AS REFERIDAS NOTIFICAÇÕES, CONFORME RELATO FISCAL, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016003495

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 03.02.235.0265.001

NOTIFICADO: ANTONIO MAROTO SILVESTRE – CPF Nº

747.489.203-00

ENDEREÇO: RUA MURIAÉ Nº 203 ESCADARIA, JACUACANGA, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23.914-215

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES À INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 03.02.235.0265.001, DE ACORDO COM OS ARTS. 15, § 2º E 198 DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 198, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO PARA TOMAR CIÊNCIA E RECEBER AS REFERIDAS NOTIFICAÇÕES, CONFORME RELATO FISCAL, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13246/2013.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 02.10.036.0965.001

NOTIFICADO: URIEL OLIVEIRA LEMOS – CPF Nº 026.918.427-97

ENDEREÇO: RUA MARIA SABINA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA Nº 661, B, BRACUI, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23.900-000

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES À INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 02.10.036.0965.001, DE ACORDO COM OS ARTS. 15, § 2º E 198 DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 198, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO PARA TOMAR CIÊNCIA E RECEBER AS REFERIDAS NOTIFICAÇÕES, CONFORME RELATO FISCAL, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 038/2016/GTI.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 03.02.218.0708.001

NOTIFICADO: JADENIR MARINHO FEIJO – CPF Nº 675.662.807-20

ENDEREÇO: RUA BENEDITO FERREIRA JORDÃO Nº 245, MONSUABA, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23.916-040.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES À INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 03.02.218.0708.001, DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 198, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU

00

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO PARA TOMAR CIÊNCIA E RECEBER AS REFERIDAS NOTIFICAÇÕES, CONFORME RELATO FISCAL, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

ENDEREÇO: RUA COSTA VERDE Nº 57 (TERREO, 1, 2 PAV E GALPÃO), GAMBOA DO BELEM, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23.943-505.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES ÀS INSCRIÇÕES IMOBILIÁRIAS Nº 02.18.014.0020.001 A 004, DE ACORDO COM OS ARTS. 15, § 2º E 198 DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20242/2015.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 03.01.011.0725.001

NOTIFICADO: ELIAS MARQUES DO AMARAL JUNIOR – CPF Nº 965.869.665-15.

ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO VIEIRA BOTELHO Nº 113A, LAMBICADA, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23.913-140.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES À INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 03.01.011.0725.001, DE ACORDO COM OS ARTS. 15, § 2º E 198 DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 198, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE ABREU

Secretário Municipal de Finanças

ENQUADRAMENTO LEGAL:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO

LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 198, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE ABREU

Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO PARA TOMAR CIÊNCIA E RECEBER AS REFERIDAS NOTIFICAÇÕES, CONFORME RELATO FISCAL, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO PARA TOMAR CIÊNCIA E RECEBER AS REFERIDAS NOTIFICAÇÕES, CONFORME RELATO FISCAL, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14769/2016.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 02.08.005.3360.001

NOTIFICADO: FRANCISCO DA SILVA PINTO – CPF Nº 452.957.947-68

ENDEREÇO: RUA VILA NOVA S/N, SANTA RITA II, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23.943-505.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTE A INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 02.08.005.3360.001, DE ACORDO COM OS ARTS. 15, § 2º E 198 DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24522/2016.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE

INSCRIÇÕES IMOBILIÁRIAS Nº: 02.18.014.0020.001 A 004

NOTIFICADO: MARCELO VASQUES DE LIMA – CPF Nº 914.483.447-

NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 198, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE ABREU

Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO PARA TOMAR CIÊNCIA E RECEBER AS REFERIDAS NOTIFICAÇÕES, CONFORME RELATO FISCAL, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3760/2014.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 02.17.001.0900.001

NOTIFICADO: SERGIO MAZZA GAMA – CPF Nº 000.313.367-28

ENDEREÇO: RODOVIA PROCURADOR HAROLDO FERNANDES DUARTE S/N, KM 105 (RUA JURUMIRIM), PONTA DO PARTIDO, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23.943-000.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTE A INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 02.17.001.0900.001, DE ACORDO COM OS ARTS. 15, § 2º E 198 DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 198, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE ABREU

Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA À NOTIFICADA ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADA PARA TOMAR CIÊNCIA E RECEBER AS REFERIDAS NOTIFICAÇÕES, CONFORME RELATO FISCAL, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.312/2012

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 02.09.006.1625.001

NOTIFICADA: THEREZINHA FREIRA CARDOSO – CPF Nº 414.415.327-49

ENDEREÇO: RODOVIA PROCURADOR HAROLDO FERNANDES DUARTE S/N, BRACUI, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23.943-505.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTE À INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 02.09.006.1625.001, DE ACORDO COM OS ARTS. 15, § 2º E 198 DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 198, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE ABREU

Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO PARA TOMAR CIÊNCIA E RECEBER AS REFERIDAS NOTIFICAÇÕES, CONFORME RELATO FISCAL, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16625/2015.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 02.15.001.1585.001

NOTIFICADO: ROBSON MESQUITA RODRIGUES – CPF Nº 082.238.777-83

ENDEREÇO: ESTRADA ANTIGA PARA PARATI S/N (RUA CATINHO VERDE – ZUNGU), ARIRÓ, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP: 23.900-000.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTE À INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 02.15.001.1585.001, DE ACORDO COM OS ARTS. 15, § 2º E 198 DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 198, 233, 242, 243 E 271.
DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2018.
JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA À NOTIFICADA ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADA PARA TOMAR CIÊNCIA E RECEBER AS REFERIDAS NOTIFICAÇÕES, CONFORME RELATO FISCAL, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17006/2008.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 02.18.047.0085.001

NOTIFICADA: RAFAELA CUNHA PONTES – CPF Nº 053.778.369-52

ENDEREÇO: RUA TRÊS Nº 578 Q. XIV L. 578 (ANTIGA RUA APOCALIPSE), L PARQUE BELÉM, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP: 23.935-174.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTE À INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 02.18.047.0085.001, DE ACORDO COM OS ARTS. 15, § 2º E 198 DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA

PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 198, 233, 242, 243 E 271.
DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2018.
JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA À NOTIFICADA ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADA PARA TOMAR CIÊNCIA E RECEBER AS REFERIDAS NOTIFICAÇÕES, CONFORME RELATO FISCAL, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17003/2008.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 02.18.047.0085.003

NOTIFICADA: JOYCE TEIXEIRA DA SILVA – CPF Nº 103.390.777-43

ENDEREÇO: RUA TRÊS Nº 578 Q. XIV L. 578 (ANTIGA RUA APOCALIPSE), L PARQUE BELÉM, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP: 23.935-174.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTE À INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 02.18.047.0085.001, DE ACORDO COM OS ARTS. 15, § 2º E 198 DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 198, 233, 242, 243 E 271.
DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2018.
JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO PARA TOMAR CIÊNCIA E RECEBER AS REFERIDAS NOTIFICAÇÕES, CONFORME RELATO FISCAL, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19910/2014.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 02.17.035.0304.001

NOTIFICADO: JOSE UILTON GOMES FEITOSA – CPF Nº 068.812.037-72

ENDEREÇO: RUA ILHA DA GIPÓIA S/Nº Q. 02 L. 04, L PRAIA DA RIBEIRA, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23.937-010.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTE À INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 02.17.035.0304.001, DE ACORDO COM OS ARTS. 15, § 2º E 198 DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 198, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2018.
JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA À NOTIFICADA ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADA PARA TOMAR CIÊNCIA E RECEBER AS REFERIDAS NOTIFICAÇÕES, CONFORME RELATO FISCAL, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4760/2017.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 02.09.005.1990.001

NOTIFICADA: ELIZABETH PEREIRA DA ROCHA – CPF Nº 827.694.947-91

ENDEREÇO: RUA SANTA RITA Nº 115, BRACUI, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23.943-600.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTE À INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 02.09.005.1990.001, DE ACORDO COM OS ARTS. 15, § 2º E 198 DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 198, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2018.
JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA À NOTIFICADA ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADA PARA TOMAR CIÊNCIA E RECEBER AS REFERIDAS NOTIFICAÇÕES, CONFORME RELATO FISCAL, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 55/2016/GTI.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 04.03.011.4456.001

NOTIFICADA: SANDRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ Nº 30.276.125/0001-00

ENDEREÇO: ILHA DO SANDRI S/Nº COMPLEMENTO A – RESERVA FLORESTAL, ILHA DO SANDRI, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23.943-600.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTE À INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 04.03.011.4456.001, DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 198, 233, 242, 243 E 271.
DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2018.
JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA À NOTIFICADA ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADA PARA TOMAR CIÊNCIA E RECEBER AS REFERIDAS NOTIFICAÇÕES, CONFORME RELATO FISCAL, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 46/2016/GTI.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 02.02.003.0769.001

NOTIFICADA: EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES INTRA LTDA – CNPJ Nº 50.598.481/0001-57

ENDEREÇO: ESTRADA DO GAMBÁ S/Nº RESERVA FLORESTAL Q. 03 LOTE S/N, COND. PRAIA SECRETA, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23.900-000.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTE À INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 02.02.003.0769.001, DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 198, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2018.
JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO PARA TOMAR CIÊNCIA E RECEBER AS REFERIDAS NOTIFICAÇÕES, CONFORME RELATO FISCAL, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13851/2015.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 04.01.127.0094.001

NOTIFICADO: ITAMAR RODRIGUES PACHECO – CPF Nº 615.105.057-68

ENDEREÇO: RUA JULIO MARIA S/Nº, PARTE DO LOTE 17, Q.14 L.17, L PARQUE MAMBUCABA, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23.955-480.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTE À INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 04.01.127.0094.001, DE ACORDO COM OS ARTS. 15, § 2º E 198 DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 198, 233, 242, 243 E 271.
DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2018.
JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO PARA TOMAR CIÊNCIA E RECEBER AS REFERIDAS NOTIFICAÇÕES,

CONFORME RELATO FISCAL, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 077/2016/GTI

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 02.06.003.2370.001

NOTIFICADO: THOMAS HELMUT JETTER – CPF Nº 246.250.548-26

ENDEREÇO: ESTRADA DO CONTORNO S/Nº COMPLEMENTO DESM. GL C 03 E C 04 L. CL 17, FAZENDA DO FRADE, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP: 23.900-000.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTE À INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 02.06.003.2370.001, DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO

LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 198, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE ABREU

Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SUPERIMAGEM TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de acesso à internet, com link dedicado, para atender a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis (abrangendo órgãos da administração direta e indireta), através de enlaces de fibra óptica criptografado com ambiente de controle e gerenciamento dos pontos pela Contratante.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (VINTE E QUATRO) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e alterações.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 1.560.000,00 (hum milhão, quinhentos e sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados: FICHA Nº 20181299 - DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 20.2001.04.126.0225.2684.339040.0000 - NOTA DE EMPENHO: 2406/2018, no valor de R\$ 20.733,33 (vinte mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); FICHA Nº 20181453 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.2012.12.361.0225.2684.339040.0000 -NOTA DE EMPENHO: 2420/2018, no valor de R\$ 15.866,67 (quinze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). FICHA Nº20181473 - DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:27.2701.10.122.0183.2684.339040.2003 - NOTA DE EMPENHO: 933/2018, no valor de R\$ 9.259,39 (nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos); FICHA Nº20181474 -

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.2701.10.122.0129.2684.339040.2004 - NOTA DE EMPENHO: 934/2018, no valor de R\$ 4.091,33 (quatro mil, noventa e um reais e trinta e três centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorizações através dos Memorandos nºs 149/2018/SGRI, de 05/12/2018 - 310D/SEC/2018, de 06/12/2018 e 1082/2018/SSA.SUGER, de 12/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2018.

Angra dos Reis, 19 de dezembro de 2018.

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ESTRATÉGICA

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de outsourcing de impressão e reprografia, com fornecimento de equipamentos novos e de primeiro uso, e fornecimento de insumos necessários, exceto papel, incluindo suprimentos, peças, logística direta e reversa dos resíduos gerados pelo contrato, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Discriminação do objeto referente à Ata de Registro de Preços nº 168/2018:

GRUPO/LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
Impressora Laser Monocromático A4					
1	Locação do Equipamento	15	R\$ 125,00	R\$ 1.875,00	R\$ 22.500,00
2	Franquia de impressão mensal	15	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00
Multifuncional Laser Monocromático A4					
3	Locação do Equipamento	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00
4	Franquia de impressão mensal	25	R\$ 180,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
Multifuncional Laser Colorido A3					
5	Locação do Equipamento	42	R\$ 716,66	R\$ 30.099,72	R\$ 361.196,64
6	Franquia de impressão mensal	42	R\$ 1.500,00	R\$ 63.000,00	R\$ 756.000,00
GRUPO/LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Impressora Plotter sem Scanner					
7	Locação do Equipamento	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00
8	Franquia de impressão mensal	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
Impressora Plotter com Scanner					
9	Locação do Equipamento	2	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00
10	Franquia de impressão mensal	2	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00
TOTAL:				R\$ 120.924,72	R\$ 1.451.096,64

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço pela Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e alterações.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 1.451.096,64 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA Nº: 20181300 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2001.04.126.0225.2685.339040.00 - NOTA DE EMPENHO: 2508/2018, no valor de R\$ 44.339,06 (quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e seis centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização através do Memorando nº 150/2018/SGRI, de 11/12/2018, constante do Processo Administrativo nº 2018013276, de 28/06/2018.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2018.

Angra dos Reis, 19 de dezembro de 2018.

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ESTRATÉGICA

PORTARIA Nº 011/2018/SGRI.SEPGE

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor ANA CAROLINA ROCHA MAGALHÃES, matrícula 26157, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 113/2018, resultante do Processo nº 2018018022, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a empresa COLAB TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INTERNET S.A, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de implantação de um sistema de Gestão Pública Colaborativa do Cidadão, versão Web e Mobile, para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta do Município de Angra dos Reis, decorrente do Termo de Inexigibilidade n.º 027/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, 27 de dezembro de 2018.

ANDRÉ LUÍS G.A. PIMENTA

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 010/2018/SGRI.SEPGE

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor FELIPE RAMOS PEREIRA, matrícula 14487, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 091/2018, resultante do Processo nº 2018014764, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a empresa SOLUTIONS NEGOCIOS E TECNOLOGIA LTDA-ME, que tem por objeto o fornecimento de sistema de colaboração e webmail, sob o domínio angra.rj.gov.br, para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta do Município de Angra dos Reis, decorrente do Pregão Presencial nº 064/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, 27 de dezembro de 2018.

ANDRÉ LUÍS G.A. PIMENTA

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº004/2018/FHGJ PROCESSO Nº 2018007853/FHGJ

A FUNDAÇÃO DO HOSPITAL GERAL DA JAPUIBA resolve contratar diretamente, por inexigibilidade de licitação, a empresa PSICOBOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, para aquisição de caixas psicobox para atender o centro cirúrgico da Fundação Hospital Geral da Japuiba, conforme Nota de Empenho nº 692, com fundamento no Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico Nº 267/2018/PGM.SUCON, acostado aos autos.

I - FAVORECIDO: PSICOBOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.322.846/0001-61.

II – OBJETO: Aquisição de caixas psicobox para atender o centro cirúrgico da Fundação Hospital Geral da Japuiba, conforme determina a lei 8.666/93.

III - VALOR ESTIMADO: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

IV - RAZÃO DA ESCOLHA DO FAVORECIDO: É autora e única fornecedora, em âmbito nacional, conforme determina a lei 8.666/93, no Estado do Rio de Janeiro.

V - EMBASAMENTO LEGAL: Inciso I, do Art. 25 da Lei Federal nº 8666/93.

VI - DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO: 12 MESES

VII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os encargos financeiros decorrentes da presente contratação, correrão por conta de verba orçamentária, Ficha nº 20181205, dotação 33.3301.10.302.0206.2680.339030.2004.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.2- Ficam fazendo parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo nº 2018007853/FHGJ, independente de transcrição.

O presente TERMO DE INEXIGIBILIDADE é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98 e quaisquer infringências ou inobservância dos seus dispositivos, sujeitará a CONTRATADA.

Angra dos Reis, 26 de Dezembro de 2018.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Secretario Hospitalar

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº 072/2018/FHGJ

O Secretário Hospitalar da FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUIBA – FHGJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei nº 3.617, de 01 de Janeiro de 2017 e pela portaria nº 007/2017, publicada em 01 de Janeiro de 2017, na edição 705 do Boletim oficial do Município de Angra dos Reis, resolve:

Designar como fiscal, BEATRIZ DE LIMA BESSA BALLESTEROS mat 450271, para acompanhar e fiscalizar, como titular, o convênio nº 001/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA

JAPUÍBA e a empresa ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ/MF sob o nº 04.310.392/0001-46, que tem por objeto a realização de estágio do curso de Enfermagem no Hospital Geral da Japuíba, para o desenvolvimento de atividades conjuntas entre a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do convênio.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Angra dos Reis, 26 de dezembro de 2018.
Sebastião Faria de Souza
Secretário Hospitalar

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 054 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE OBRAS (INTERINA), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 816/2018, publicada em 11 de dezembro de 2018, na Edição 972 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor SÉRGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS, matrícula 25470 CPF nº 113.055.007-92, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato 125/2018 referente ao processo nº 2018016237 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA -CNPJ nº 39.164.546/0001-13 que tem por objeto a contratação Serviço de Engenharia para Obra de Acessibilidade da Sede da Prefeitura, Angra dos Reis.

Designar a servidora ADRIANA SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 25.571 CPF nº 003.881.677-69 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro 2019 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Luciene Jordão Rabha
Secretária Executiva de Obras
(Interina)

ERRATA

Na publicação do extrato contratual 135/2018, datada de 19 de dezembro de 2018, publicado no BO 979 de 28/12/2018, pág 33.

ONDE SE LÊ:

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 135/2018

LEIA-SE:

CONTRATO DE SERVIÇO Nº 135/2018

Mário Sérgio da Glória Reis
Secretário Executivo do Meio Ambiente

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos
Nº 012 / Procuradoria-Geral do Município

Em atendimento ao art.5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de Abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecedor AMAURI MACÁRIO DE OLIVEIRA, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
1456	Recibo de Dezembro - período de 01/12/18 à 31/12/18	R\$ 15.000,00	Locação destinado à instalação da Procuradoria-Geral do Município de forma que não seja interrompido atendimento ao usuário.

Angra dos Reis, 02 de Janeiro de 2019.
MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Ordenador de Despesas

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E
SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 053 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE OBRAS (INTERINA), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 816/2018, publicada em 11 de dezembro de 2018, na Edição 972 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor HILTHON MARCOS BRAGA JUNIOR, matrícula nº 1239 e CPF nº 782.641.977-87, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato 107/2018 referente ao processo nº 2018002732 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa PHB DE LIMA SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI CNPJ nº 17.303.122/0001-50 que tem por objeto a contratação da empresa especializada para prestação de serviços para reforma da quadra de esportes e do salão comunitário, Morro da Caixa D'Água - Centro - Angra dos Reis/RJ.

Designar o servidor SÉRGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS, matrícula 25470 CPF nº 113.055.007-92 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor a partir de 22 de outubro 2018 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Luciene Jordão Rabha
Secretária Executiva de Obras
(Interina)

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E
SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 042 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE OBRAS (INTERINA), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 816/2018, publicada em 11 de dezembro de 2018, na Edição 972 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidora ADRIANA SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 25571 e CPF nº 003.881.677-69, para acompanhar e fiscalizar, como titular o processo nº 2018022406, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa MOREIRA MILLER ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 29.763.022.0001-95, que tem por objeto a contratação da empresa para reforma e adequação nas dependências do espaço já existente, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania - Angra dos Reis/RJ.

Designar o servidor FELIPE DIEGO MAIA, matrícula 25820 CPF nº 133.620.067-79 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor a partir de 06 de dezembro 2018 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Luciene Jordão Rabha
Secretária Executiva de Obras
(Interina)

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 011/2017, de 01 de janeiro de 2017 publicada em 01 de janeiro de 2017, na Edição 705 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Phillippe Mota de Carvalho, Matrícula 17399 e CPF nº 108.490.007-69, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do processo nº 2017017641, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o contratado CARLOS HENRIQUE DAS NEVES, CPF nº 103.703.767-73, que tem por objeto a execução do serviço técnico especializado em computação gráfica para representação dos atrativos e infraestrutura do Parque Municipal da Mata Atlântica – PNMMA, especificados e quantificados na forma do Termo de Referência, com início em 02/01/2019 e término em 02/03/2019.

Art. 2º Designar o servidor Eric Souza Santiago, Superintendente de Licenciamento, Fiscalização e Projetos Ambientais, Matrícula nº 10611 e CPF nº 087.071.677-84, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do serviço acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/01/2019 e terá vigência de 60 (sessenta dias) e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2019

Mário Sérgio da Glória Reis
Secretário Executivo do Meio Ambiente

ERRATA

Angra recebe 2019 em grande estilo

O público lotou a Praia do Anil, nos três dias de festa, e pode conferir os shows de Marcos & Belutti, Thiago Brava e da Banda Mistureba

A Praia do Anil, em Angra dos Reis, foi palco do maior Réveillon da região, com grandes shows e uma queima de fogos de mais de 10 minutos, que coloriu o céu, saudando a chegada do novo ano, num clima de paz. Durante três dias, o evento, organizado pela Prefeitura, por meio da TurisAngra, reuniu uma multidão, com pessoas de todas as idades, que foram agradecer mais um ano vivido e receber 2019, com alegria e esperança.

A programação do Angra Réveillon 2019 começou no sábado (29), com a animação do DJ Magoo. Em seguida foi a vez do Grupo Nosso Som, prata da casa, subir na grande estrutura de palco montada na Praia do Anil e não deixar ninguém parado, com muito samba e pagode.

Depois, veio uma das atrações mais esperadas pelo público: a dupla sertaneja Marcos & Belutti, que completou 10 anos de estrada e deu um show à parte de carisma e irreverência.

Na publicação da Justificativa de Ordem Cronológica de Pagamento nº 014/2018/SDUS, datada de 21 de dezembro de 2018, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 977 de 26/12/2018, página 08.

ONDE SE LÊ:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
201/2018	276/2004	outubro/2018 novembro/2018	RS 19.921,99 RS 19.921,99	Trata-se de aluguel do imóvel situado à Rua do Comércio 71/75 sede da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade e Secretaria Executiva de Obras, de forma que não tenham os serviços interrompidos.

LEIA-SE:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
201/2018	276/2004	Setembro/2018 Outubro/2018	RS 19.921,99 RS 19.921,99	Trata-se de aluguel do imóvel situado à Rua do Comércio 71/75 sede da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade e Secretaria Executiva de Obras, de forma que não tenham os serviços interrompidos.

Cláudio de Lima Sirio
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

PORTARIA Nº 854/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 0146/SFI/2018, da Secretaria de Finanças, datado de 21 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ, Matrícula 25359, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Secretário de Finanças, Símbolo SE, no período de 02 a 31 de janeiro de 2019, durante as férias do titular José Carlos de Abreu, Matrícula 25354.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE DEZEMBRO DE
2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

Milhares de pessoas lotaram as areia da Praia do Anil e puderam ouvir e cantar junto músicas de sucesso, como “Era eu”, “Romântico Anônimo” e “Aquele 1%”, além de clássicos do sertanejo e novos hits. Antes do show, a dupla aproveitou a cidade e registrou nas redes sociais uma corridinha ao longo da Praia do Anil e uma visita à Praça Amaral Peixoto (Praça do Porto).

- Foi um prazer estar em Angra dos Reis pela primeira vez e receber tanto carinho. Desejamos para toda a cidade um ano novo maravilhoso. Que Deus abençoe a todos! – desejou a dupla Marcos & Belutti.

A festa continuou no domingo (30), quando passaram pelo palco DJ Jacaré, o sertanejo Dyego Rezende e a grande atração da noite; o cantor Thiago Brava, autor do single “Dona Maria”, um dos grandes

sucessos de 2019, que alcançou a marca de mais de 350 milhões de visualizações no Youtube. Além de suas canções, o artista levou para o público grandes sucessos do sertanejo, rock, funk, axé, pagode e do arrocha. No final do show, Thiago Brava dividiu o palco com a pequena Ana Júlia, que tem Síndrome de Down. A dupla soltou a voz em “Dona Maria”, arrancando aplausos.

- Agradeço o carinho de todos e à produção desse evento lindo. Desejo que Angra tenha um 2019 maravilhoso, com Deus no coração. Ano que vem, eu tô de volta – destacou Thiago Brava que, assim como Marcos & Belutti, antes do show aproveitou para conhecer um pouco das belezas de Angra e já se programa para voltar à cidade com a família.

Na noite de segunda-feira (31), milhares de pessoas foram se despedir de 2018 e receber 2019 na Praia do Anil, vestidas de branco, pedindo, especialmente, paz para o novo ano. No palco, a alegria foi comandada pelo DJ Andre RL e pelo som do Trio Caiçara. Quando se aproximada a meia-noite, a multidão fez unida a contagem regressiva e a meia noite o céu se coloriu com mais de 10 minutos de fogos de artifícios. Já em 2019, a Banda Mistureba embalou o público com samba, pop, MPB, axé, pagode, funk, ou seja, uma mistura de ritmos que atendeu a todos os gostos e faixas etárias.

O evento agradou o público.

- Parabenizo a TurisAngra e sua equipe pela escolha dos shows

nesse fim de ano. Eu não vi uma briga e a galera curtiu muito – avaliou um morador do Campo Belo.

Réveillon nos bairros

A Prefeitura, por meio da TurisAngra, apoiou a realização de eventos em alguns bairros da cidade, como a Vila do Abraão, na Ilha Grande, que recebeu um grande número de turistas neste Réveillon e contou com uma variada programação de sábado (29) a segunda (31).

- Este ano, além de realizar o grande evento na Praia do Anil, que é o oficial da cidade, e apoiar a programação da Vila do Abraão, na Ilha Grande, colaboramos com a queima de fogos nos bairros da Monsuaba, Frade, Vila Histórica e Parque Mambucaba – informou o presidente da TurisAngra.

Todo o evento recebeu o apoio da Polícia Militar, da Superintendência de Segurança Pública e do Programa Estadual de Integração na Segurança (Proeis); da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, por meio das Secretarias Executivas de Obras, Serviço Público, Defesa Civil; da Secretaria de Saúde; das Superintendências de Trânsito e Comunicação, além dos setores de fiscalização e iluminação pública da Prefeitura de Angra, que garantiram que o Angra Réveillon 2019 fosse um sucesso.

